



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COLINA/SP  
Biênio 2023/2025

**Ata nº. 10/2023 – Reunião do Conselho Municipal de Educação – Biênio 2023/2025.**

Aos seis dias do mês de dezembro de 2023, a partir das onze horas e sete minutos, realizou-se de forma remota por meio do grupo “WhatsApp” do Conselho Municipal de Educação, a reunião do Conselho Municipal de Educação – Biênio 02 de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2025, para apreciação e aprovação dos Calendários Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024 consoante ao Decreto Municipal nº. 4.682 de 1º de dezembro de 2023. A reunião foi presidida pela Sra. Aleandra Lima Ricciardi que iniciou saudando os conselheiros e explicando como se daria a votação a distância. Dando sequência a Sra. Aleandra apresentou os Calendários Escolares da Educação Infantil - Creche e Pré Escola e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Ensino Médio Profissional e da Educação de Jovens e Adultos (Anos Iniciais) para apreciação dos conselheiros. Na sequência a conselheira Sra. Ana Carolina de O. dos Santos perguntou se nos calendários apresentados teriam as datas de reunião de pais e formaturas, sendo esclarecida pela Sra. Elizabete Milani Neme, que após aprovados os calendários o cronograma de reuniões diversas (de pais, de APMs, etc) será definido pelas equipes escolares de acordo com as especificidades de cada etapa de ensino; a conselheira Débora Cristina S. da Costa perguntou por que a Educação Infantil tem somente 23 dias de Recesso Escolar e foi esclarecida pela Sra. Aleandra que o período de recesso está de acordo com a Lei Complementar nº. 120/2009 que estabelece o mínimo de 15 dias anuais de recesso escolar aos docentes; a Sra. Ana Carolina perguntou à Sra. Elizabete se os dias 20 de abril e 07 de setembro serão convocação caso tenha festividade cívica e foi esclarecida que são dias letivos, ou seja, de atividades com alunos e previstas no cômputo mínimo de 200 dias letivos; a conselheira Sra. Aline Castro da S. Fernandes manifestou discordância sobre o Conselho de Ano estar previsto após o fechamento do 1º bimestre, sugeriu que o Planejamento seja organizado em grupos de anos para o planejamento das atividades e sugeriu ainda que a aplicação da APA mudasse para 18 e 19 de novembro devido à expectativa de realização das avaliações externas, sendo respondida pela Sra. Elizabete que as suas sugestões eram relevantes e poderiam ser discutidas com a equipe gestora ficando sujeitas às alterações necessárias no decorrer do ano letivo. A seguir a Sra. Ana Carolina indagou a Sra. Elizabete acerca da data de encerramento do ano letivo, alegando que a Pré Escola e a Recreação têm os mesmos dias letivos que a Creche, porém param sempre antes da data de encerramento e com isso as professoras de Creche trabalham mais com crianças; a Sra. Elizabete esclareceu a conselheira Ana Carolina que o término do calendário escolar, seja das turmas de Creche ou das turmas de Pré-Escola, ou ainda das demais etapas de ensino, é previsto na mesma data, porém a frequência dos alunos é de responsabilidade dos pais sendo obrigatório o mínimo de 75% de frequência e a Sra. Aleandra acrescentou a informação de que a frequência de alunos na Recreação e Pré-Escola na EMEI “Lupércio Polizelli” estava normal mesmo já tendo sido realizadas as formaturas da Educação Infantil, e a Sra. Ana Carolina finalizou acrescentando que os professores dessas etapas de forma sutil dispensam os alunos uma vez que entregam os materiais e os pais subentendem que não tem mais aula, opinando que as formaturas ocorrem muito cedo; a conselheira Sra. Tharin Helena P. Bombig perguntou o motivo de haver dois calendários escolares, sendo esclarecida pela Sra. Aleandra que é devido ao atendimento das especificidades das diversas etapas de ensino que compreendem a Rede Municipal (infantil, fundamental, médio/profissional e educação de jovens e adultos) e após a Sra. Tharin manifestou que já tinha entendido as etapas mas interrogou novamente a Sra. Aleandra sobre quais são as especificidades de cada etapa e o que por exemplo que as fazem diferentes para que haja a necessidade de se ter dois calendários, e a Sra. Aleandra se comprometeu a esclarecer as particularidades de cada etapa na próxima reunião do Conselho, porém a Sra. Tharin finalizou com o comentário dirigido à Sra. Aleandra: Eu te fiz a pergunta há uma hora e meia. Teve muito tempo para responder. Dando continuidade a Sra. Aleandra pediu aos conselheiros que procedessem a votação nos dois calendários e avisou que a votação seria encerrada às 16 horas. Decorrido o tempo, às dezesseis



# CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COLINA/SP  
Biênio 2023/2025

horas e mais dezesseis minutos de tolerância, a Sra. Aleandra encerrou a votação apurando-se o seguinte resultado de acordo com a votação dos conselheiros titulares e dos conselheiros suplentes cujos respectivos titulares não se manifestaram: Calendário Escolar da Educação Infantil – Creche e Pré Escola: Aprovado por 13 (treze) votos e Reprovado por 3 (três) votos, Calendário Escolar do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), do Ensino Médio Profissional e da Educação de Jovens e Adultos (Anos Iniciais): Aprovado por 13(treze) votos e Reprovado por 3(três) votos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Aleandra agradeceu a participação dos conselheiros, e encerrou a reunião remota do Conselho Municipal de Educação, da qual foi lavrada a presente Ata, redigida por mim, Jane Antonia Carvalho Vieira. Colina, 06 de dezembro de 2023.



**ALEANDRA LIMA RICCIARDI**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Biênio 2023/2025



**JANE A. CARVALHO VIEIRA**  
Oficial Administrativo